



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Rosa e Silva, nº 60, - Bairro Higienópolis, São Paulo/SP, CEP 01230-909
Telefone: (11) 3824-5400 - www.crcsp.org.br E-mail: crcsp@crcsp.org.br

PORTARIA CRC SP N.º 129/2024 DE 03/10/2024

COMISSÃO DE CONCESSÃO DE DIPLOMAS E MEDALHAS

O Presidente do CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos XVII e XXIV do artigo 19 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução CRC SP nº 1.093/11 de 03.10.2011, com alterações mediante Resolução CRC SP nº 1.238/2017,

CONSIDERANDO a necessidade de harmonizar a participação dos Conselheiros que compõem o Plenário, bem como de Colaboradores, nas atividades inerentes aos objetivos do CRC SP,

CONSIDERANDO que o envolvimento cada vez maior de Conselheiros e Colaboradores constitui elemento facilitador de extrema importância para o desenvolvimento das ações projetadas pela gestão que ora se inicia,

CONSIDERANDO que a constituição de Comissões é meio adequada para distribuir funções de acordo com o perfil de cada um de seus membros,

CONSIDERANDO o contido na Resolução CRCSP nº 1285/2021, de 09/11/2021, que *INSTITUIU A ORDEM DO MÉRITO CONTÁBIL E DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE MEDALHAS DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO*,

RESOLVE:

Artigo 1º. Constituir a **COMISSÃO DE CONCESSÃO DE DIPLOMAS E MEDALHAS** e terá a seguinte composição:

Coordenador:	José Aparecido Maion
Vice Coordenador:	Suely Gualano Bossa Serrati
Membros:	Fernando Nunes de Lima
	Roberson de Medeiros

Artigo 2º. A Comissão terá como finalidade assessorar o Conselho Diretor na escolha das personalidades a serem agraciadas pelo CRCSP, de acordo com a Resolução CRCSP no. 1.285/21, para posterior aprovação do Plenário.

Artigo 3º. O Chefe-adjunto da Secretaria dará suporte à Comissão para todas as necessidades.

Artigo 4º. A Comissão deverá reportar-se ao Presidente.

Artigo 5º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, encerrando-se em 31 de dezembro de 2024.

Artigo 6º. Dê-se ciência ao Egrégio Plenário, aos interessados e archive-se .

São Paulo, 03 de outubro de 2024.

Contador JOÃO CARLOS CASTILHO GARCIA

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **João Carlos Castilho Garcia, Presidente**, em 07/10/2024, às 16:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0534866** e o código CRC **3769EAA0**.